



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Centro de Informações Educacionais e Gestão da Rede Escolar

Expediente de atendimento
SEDUC-EXP-2020/370557

Data de Produção	19/11/2020
-------------------------	------------

Interessado	Colégio Soluções - Amapá
Assunto	Autorização Polo Presencial - Parecer CEE 296/2020

Rita Maria Maccarini Madruga Pena
Diretor Técnico II
Centro de Informações Educacionais e Gestão da Rede Escolar



<i>Classif. documental</i>	006.01.10.004
----------------------------	---------------





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino de Centro

Despacho

Interessado: Colégio Soluções - Amapá
Assunto: Autorização de Escola (Polo Presencial)

Diretoria de Ensino da Região Centro

Portaria DRE n° 048 de 03/12/2020

Publicada em D.O.E.: 04/12/2020 Sç: I Pg: 38

Dispõe sobre Autorização de Novas Dependências de Escola

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 97/10, Parecer CEE 06/2019 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEDUC-EXP-2020/370557, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do Polo de Educação a Distância (Apoio Presencial) situado à Rua Formosa, 99, Centro, CEP 01049-000 São Paulo SP, junto ao Sindicato dos Comerciários de São Paulo, jurisdicionado à Diretoria de Ensino - Região Centro, do **Colégio Soluções**, credenciado pelo Parecer CEE 296/2020, com sede situada à Rua Leopoldo Machado, 4311, Bairro Beírol, Macapá, Estado do Amapá, mantida por Enter Ltda ME, CNPJ 24.091.900/0001-50, situada a Av Presidente Vargas 341, Município de Macapá, Estado do Amapá.

Artigo 2º - O polo de apoio presencial funcionará com os cursos de Educação de Jovens e Adultos/EJA, em nível de Ensino Fundamental Anos Finais e Médio na modalidade a distância (EaD), credenciado pela Resolução CEE-AP 32/2018.

Artigo 3º - A sede da instituição, credenciada para oferta de educação à distância, é responsável pela expedição dos históricos escolares e certificados de conclusão de curso e programa, a quem cabe garantir os registros de avaliação dos alunos.

Classif. documental 021.01.02.001





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Diretoria de Ensino de Centro

Artigo 4º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Paulo, 04 de dezembro de 2020.

Maria de Fatima Lopes
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino de Centro

